

Ofício FNP nº 5037/2025

Brasília, DF, 07 de outubro de 2025

Exmo. Sr.

Julio Lopes

Deputado Federal PP-RJ

Senhor deputado,

Com cordiais cumprimentos, a **Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP)** vem, respeitosamente, solicitar à Vossa Excelência a apresentação de destaque à **Emenda nº 45510006**, apresentada à **Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 – PLN 2/2026 (PLDO 2026)**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências, no âmbito da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional.

A FNP, reconhecendo o transporte público como direito social e serviço essencial, **defende ações que garantam acesso, equidade e sustentabilidade financeira ao setor**, fundamentais para a inclusão social, a redução das desigualdades e o desenvolvimento econômico dos municípios e do país. Nesse sentido, defende o destaque pelas seguintes justificativas:

- 1. Cumprimento constitucional** – O transporte público é reconhecido como **direito social** (art. 6º da Constituição Federal) e **serviço essencial** (art. 30, V, CF), diretamente vinculado ao direito fundamental de ir e vir (art. 5º, XV, CF). A emenda reforça o dever do Estado em assegurar esse direito.
- 2. Inclusão social e redução das desigualdades** – O transporte coletivo promove o acesso universal a serviços de **saúde, educação, trabalho e lazer**, sendo indispensável à população de menor renda. Dessa forma, contribui para a **redução das desigualdades sociais e regionais**.

3. **Indução ao desenvolvimento econômico** – A melhoria e sustentabilidade do transporte urbano, semiurbano e metropolitano **impulsionam o crescimento econômico e urbano**, consolidando a política de mobilidade como **vetor estratégico de desenvolvimento nacional**.
4. **Garantia de sustentabilidade financeira do setor** – A rubrica orçamentária prevista na emenda **confere maior flexibilidade ao Poder Executivo** para planejar e executar ações de custeio, assegurando **continuidade, eficiência e qualidade** dos serviços de transporte coletivo.
5. **Atendimento às camadas mais vulneráveis da população** – A maior parte dos usuários do transporte público é composta por cidadãos de **baixo poder aquisitivo**, que dependem integralmente do serviço em seus deslocamentos diários. A emenda busca garantir **dignidade, acessibilidade e equidade** a essa parcela da sociedade.

Diante do exposto, a FNP reitera a importância de Vossa Excelência acolher este pleito, de modo a assegurar que a política de mobilidade urbana receba a devida prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Certos de poder contar com sua atenção e compromisso em favor da sociedade brasileira, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



SANDRO MABEL

Presidente da Comissão de Mobilidade Urbana da FNP
Prefeito de Goiânia/GO